



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PORTARIA Nº 2.090/2011**  
**DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

Revoga a Portaria nº 469/2011.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, “I”, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** a conclusão dos trabalhos da Comissão para elaborar estudos objetivando a regulamentação do exercício e pagamento da vantagem pecuniária denominada “gratificação de substituição” aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**Considerando** a aprovação, através da Resolução nº 005/2011 – CPJ, datada de 21 de julho de 2011, de Projeto de Lei Complementar tratando da referida temática;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 469/2011, datada de 14 de fevereiro de 2011, que instituiu comissão para elaborar estudos objetivando a regulamentação do exercício e pagamento da vantagem pecuniária denominada “gratificação de substituição” aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**